

DECRETO Nº 1710 DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 138.368,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências."

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, PREFEITO de ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1482, de 26 de SETEMBRO de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 138.368,00 (Cento e Trinta e Oito Mil Trezentos e Sessenta e Oito Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0311	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5039 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.072 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2.600.11 - Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo - PAB Valor: 26.500,00 (Vinte e Seis Mil Quinhentos Reais)
0312	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5039 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 4.072 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
0326	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5052 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 4.075 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE MEDICAMENTOS 2.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)
0348	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.305.5041 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.079 - SERVIÇO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 2.600.42 - Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo - Vigilância em Saúde Valor: 1.868,00 (Um Mil Oitocentos e Sessenta e Oito Reais)

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art. 3º O DECRETO entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

ALBERTINA - MG, 14 DE AGOSTO DE 2023.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL